



4.

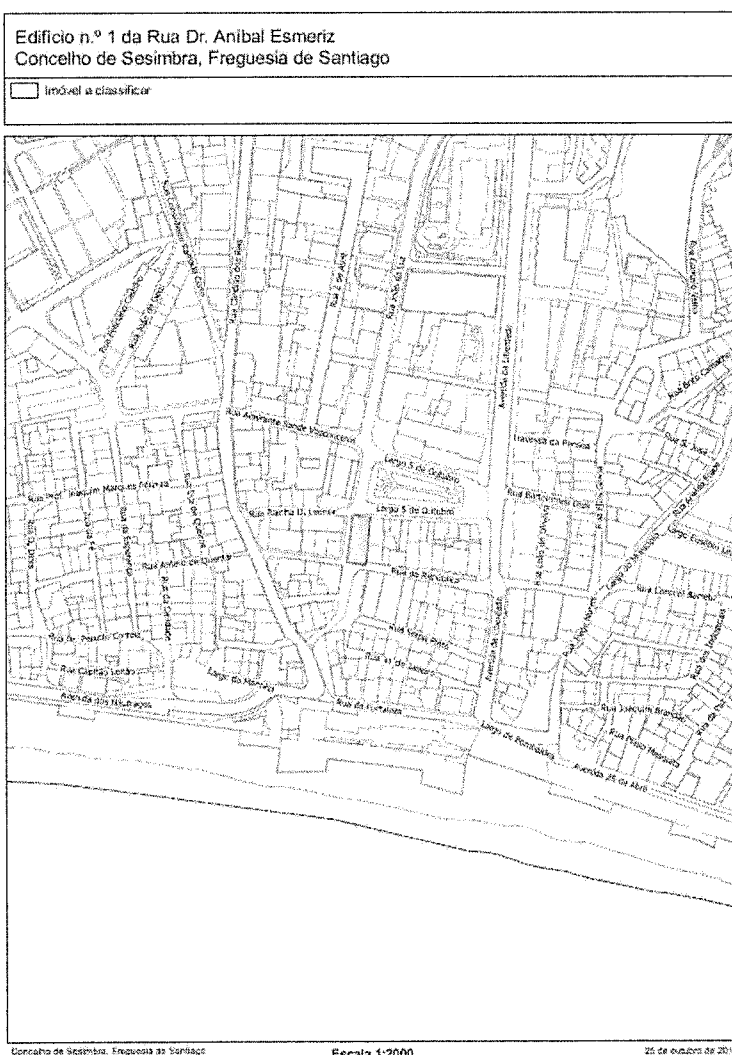
Câmara Municipal de Sesimbra

Edital n.º 97/2021

Museus e Património

Sumário: Projeto de Decisão da Classificação do Edifício n.º1 da Rua Dr. Aníbal Esmeriz, como Monumento de Interesse Municipal

Francisco Manuel Firmino de Jesus, Presidente da Camara Municipal de Sesimbra, faz público, ao abrigo da competência prevista na alínea t) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que foi aprovado pelo executivo municipal, em reunião de 04 de Agosto de 2021, através da deliberação n.º350/CM/210804, a classificação do edifício n.º1 da Rua Dr. Aníbal Esmeriz, como monumento de interesse municipal, nos termos do decreto-lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação.





Câmara Municipal de Sesimbra

Deste modo, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual, informa-se que se encontra para consulta pública todos os elementos do processo, disponíveis no Balcão Único de Serviços da Autarquia, todos os dias úteis das 08:00h às 13:00h e das 13:30h às 19:00h e aos sábados, das 08:30h às 13:00h, e na página da internet da Câmara Municipal de Sesimbra — www.cm-sesimbra.pt.

A consulta pública terá a duração de 30 (trinta) dias úteis, e durante este período, todos os interessados poderão apresentar, por escrito, as suas sugestões, informações ou reclamações dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra, por carta ou para o endereço eletrónico museu@cm-sesimbra.pt, que se pronunciará por escrito no prazo de 15 dias úteis, nos termos estipulados no artigo 28.º do citado diploma legal.

Sesimbra 06 de Agosto de 2021.

O Presidente da Câmara

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Francisco Jesus', written over a vertical blue line.

Francisco Jesus, Dr.